



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO

PORTARIA 03/2017

O Dr. Marcio de Lima, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Marmeleiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no art. 18 do Ofício Circular nº 117/2016;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de acomodação, realocação e conferência do arquivo físico do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Marmeleiro;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de sede;

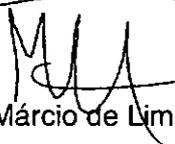
CONSIDERANDO a necessidade de organização para entrega dos repasses, retornos e pagamentos dos títulos.

RESOLVE, sem prejuízo da observância do contido no Ofício Circular nº 117/2016:

Art. 1º - Retificar a portaria de 02/2017, para suspender o atendimento externo do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017, ressalvados os atos urgentes;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral da Justiça e à Agente Delegada, afixando-se, ainda, no mural de publicações desta unidade jurisdicional;

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Marmeleiro, 15/2/2017.


Márcio de Lima
Juiz de Direito